



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5696/2013

“Dispõe sobre suplementação de Dotações Orçamentárias, conforme Lei 2229/2012”.

*ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais,*

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2229/2012, no valor de **R\$ 6.649.905,00 (seis milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinco reais);**

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
29220	02.03	Procuradoria Trabalhista	3.1.90.91.00	03.122.7003	2.263	50.000,00
114	03.01	Depto de Comunicação	3.3.90.39.00	04.131.7004	2.250	35.000,00
145	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.3.90.36.00	04.122.7001	2.234	15.000,00
348	07.01	Sec.Mun.Obras Div.Sub.	4.4.90.52.00	04.122.7001	2.330	80.000,00
18388	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.3.50.43.00	18.541.6006	2.338	127.500,00
29260	08.02	Depto de Pesca e Abastec.	3.3.50.43.00	20.605.6005	2.344	6.545,00
28189	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.32.00	12.361.2001	2.041	150.000,00
550	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.32.00	12.361.2001	2.041	150.000,00
553	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041	1.600.000,00
584	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.050	1.000.000,00
18440	10.02	Depto De Esportes	3.3.90.30.00	27.122.3008	2.112	100.000,00
18444	10.02	Depto De Esportes	3.3.90.39.00	27.122.3008	2.112	300.000,00
29317	10.02	Depto De Esportes	3.3.90.39.00	27.122.3008	2.359	100.000,00
682	10.03	Depto de Lazer e Recreação	4.4.90.52.00	27.812.3007	1.028	7.000,00
692	11.01	Depto Adm e Controle	3.3.90.30.00	10.122.1009	2.039	50.000,00
30132	11.01	Depto Adm e Controle	3.3.90.14.00	10.122.1009	2.039	60.000,00
696	11.01	Depto Adm e Controle	4.4.90.52.00	10.122.1009	2.040	20.000,00
727	11.02	Depto Coord. Unid. Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.316	30.000,00
733	11.02	Depto Coord. Unid. Saúde	4.4.90.51.00	10.302.1003	1.003	50.000,00
754	11.02	Depto Coord. Unid. Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.014	1.900.000,00
799	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.30.00	13.122.3006	2.103	100.000,00
806	12.01	Depto de Cultura	4.4.90.52.00	13.122.3006	2.103	50.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5696/2013

842	12.03	Depto de Patrimônio	4.4.90.61.00	13.391.3001	1.083	370.000,00
856	13.01	Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00	04.122.7006	2.308	4.360,00
905	14.01	Sec.Adm.Reg. Div.Subord.	4.4.90.52.00	15.122.5010	2.190	30.000,00
965	15.01	Sec.Seg.Div.Subord.	3.3.90.39.00	06.181.8003	2.270	235.000,00
992	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.3.90.36.00	06.181.8001	2.306	20.000,00
17264	16.02	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.330	9.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 6.649.905,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 6.649.905,00** (seis milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinco reais);

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
114	03.01	Depto de Comunicação	3.3.90.39.00	04.131.7004	2.250	10.000,00
116	03.01	Depto de Comunicação	4.4.90.52.00	04.131.7004	2.250	5.000,00
282	05.03	Depto Financeiro	3.1.91.92.00	28.843.9002	0.006	35.000,00
18387	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18.541.6006	2.324	134.045,00
477	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	2.600.000,00
29990	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041	150.000,00
488	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2006	2.076	150.000,00
29959	10.02	Depto De Esportes	3.3.90.36.00	27.812.3007	2.364	507.000,00
737	11.02	Depto Coord. Unid. Saúde	3.1.90.11.00	10.302.1003	2.012	900.000,00
759	11.02	Depto Coord. Unid. Saúde	3.3.90.30.00	10.303.1006	2.028	1.210.000,00
811	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.39.00	13.392.3002	2.090	150.000,00
29259	12.03	Depto de Patrimônio	4.4.90.51.00	13.391.3001	1.083	524.360,00
900	14.01	Sec.Adm.Regionais Div.Sub.	3.3.90.30.00	15.122.5010	2.190	30.000,00
982	15.02	Depto Vigilância Municipal	3.3.90.39.00	06.181.8001	2.265	235.000,00
29285	16.01	Depto de Habitação	4.4.90.51.00	16.482.5011	2.358	9.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 6.649.905,00</b>

**Artigo 3º** - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, por conta do superávit financeiro de exercício anterior, por fonte de recurso, nas contas do Fundo Municipal de Saúde, conforme artigo 7º Inciso IV da Lei 2229/2012, no valor de **R\$ 2.906.611,79** (dois milhões, novecentos e seis mil, seiscentos e onze reais, setenta e nove centavos);

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
29219	11.01	Depto de Adm e Controle	3.3.50.43.00	10.122.1009	2.323	500.000,00
28988	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.317	4.717,08
29912	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.316	163.606,28
751	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	3.3.90.30.00	10.302.1003	2.014	100.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5696/2013

760	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	3.3.90.30.00	10.303.1006	2.028	130.553,41
761	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	3.3.90.30.00	10.303.1006	2.028	401.490,50
29910	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	3.3.90.30.00	10.301.1001	2.002	83.093,27
720	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.002	18.976,24
17172	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	4.4.90.51.00	10.302.1003	1.003	19.254,86
18294	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	4.4.90.51.00	10.302.1003	1.004	140.046,88
758	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	4.4.90.52.00	10.302.1003	2.014	11.185,61
17047	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	4.4.90.52.00	10.302.1003	2.012	138.429,59
17167	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	2.001	32.760,00
18291	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	2.321	150.000,00
29913	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	2.316	384.574,36
763	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.1.90.11.00	10.304.1004	2.019	42.466,09
29266	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.30.00	10.305.1005	2.353	193.000,00
29268	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.31.00	10.305.1005	2.353	25.000,00
774	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	4.4.90.52.00	10.304.1004	2.019	66.194,45
18315	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.39.00	10.305.1005	2.353	120.000,00
29323	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.39.00	10.305.1005	2.359	32.000,00
18311	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.39.00	10.305.1005	2.025	50.000,00
18314	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	4.4.90.52.00	10.305.1005	2.322	99.263,17
		<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.906.611,79</b>

**Artigo 4º** - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, por conta do superávit financeiro de exercício anterior, por fonte de recurso, na conta do Fundo Municipal de Turismo, conforme artigo 7º Inciso IV da Lei 2229/2012, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
848	12.04	Fundo Mun. de Turismo	3.3.90.39.00	23.695.6004	2.314	20.000,00
		<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 20.000,00</b>

**Artigo 5º** - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, por conta do superávit financeiro de exercício anterior, por fonte de recurso, na conta do Fundo Municipal Orçamentário Especial - Sucumbência, conforme artigo 7º Inciso IV da Lei 2229/2012, no valor de **R\$ 361.397,10 (trezentos e sessenta e um mil, trezentos noventa e sete reais e dez centavos)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
17222	02.09	Fdo Orç.Esp.Honor.Advoc.	3.3.90.30.00	02.062.7003	2.333	61.397,10
17223	02.09	Fdo Orç.Esp.Honor.Advoc.	3.3.90.39.00	02.062.7003	2.333	150.000,00
17224	02.09	Fdo Orç.Esp.Honor.Advoc.	4.4.90.52.00	02.062.7003	2.333	150.000,00
		<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 361.397,10</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5696/2013

**Artigo 6º** - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, por conta do superávit financeiro de exercício anterior, por fonte de recurso recebido, referente a Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Sec. de Esporte, Lazer e Juventude, para aquisição de equipamentos destinados a implantação do Projeto – Academia ao Ar Livre –Conv. Nº 289/2012, conforme artigo 7º Inciso IV da Lei 2229/2012, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
30310	10.03	Depto de Lazer e Recreação	4.4.90.52.00	27.812.3007	1.028	30.000,00
		<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 30.000,00</b>

**Artigo 7º** - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária por conta do superávit financeiro de exercício anterior, por fonte de recurso, referente ao FUNDEB, conforme artigo 7º Inciso IV da Lei 2229/2012, no valor de **R\$ 899.046,61 (Oitocentos e noventa e nove mil, quarenta e seis reais e sessenta e um centavos)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
30309	09.04	FUNDEB	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	899.046,61
		<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 899.046,61</b>

**Artigo 8º** Ficam transpostas as dotações orçamentárias do mesmo Órgão estabelecida pelo Artigo 8º, da Lei 2169/2011, conforme abaixo descrito:

Nº	Órgão		Econômica	Funcional	Ação	Transpor de	Transpor para
846	12.04	Fundo Mun. de Turismo	3.3.50.43.00	23.695.6004	2.314	1.000,00	
848	12.04	Fundo Mun. de Turismo	3.3.90.39.00	23.695.6004	2.314		1.000,00
847	12.04	Fundo Mun. de Turismo	3.3.90.30.00	23.695.6004	2.314	1.000,00	
848	12.04	Fundo Mun. de Turismo	3.3.90.39.00	23.695.6004	2.314		1.000,00
849	12.04	Fundo Mun. de Turismo	4.4.90.52.00	23.695.6004	2.314	1.000,00	
848	12.04	Fundo Mun. de Turismo	3.3.90.39.00	23.695.6004	2.314		1.000,00
958	15.01	Secr. de Segurança e Div.Sub.	4.4.90.52.00	06.122.8005	2.276	32.000,00	
955	15.01	Secr. de Segurança e Div.Sub.	3.3.90.39.00	06.122.8005	2.276		32.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5696/2013

17261	16.02	Depto de Planejamento	3.3.90.30.00	04.122.7001	2.330	20.000,00	
17264	16.02	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.330		20.000,00
		<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 55.000,00</b>	<b>R\$ 55.000,00</b>

**Artigo 9º** - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, por excesso de arrecadação no mês de janeiro referente ao Fundo Orç. Especial Honor. Advocaticios conforme artigo 7º Inciso V da Lei 2229/2012, no valor de **R\$ 134.704,87 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e quatro reais, oitenta e sete centavos)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
103	02.09	Fdo Orç.Esp.Honor.Advoc.	3.1.90.11.00	02.062.7003	2.333	101.028,65
17223	02.09	Fdo Orç.Esp.Honor.Advoc.	3.3.90.39.00	02.062.7003	2.333	33.676,22
		<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 134.704,87</b>

**Artigo 10º** - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, por excesso de arrecadação referente ao TAC datada de 21/11/2012 entre o município e a Sabesp, conforme artigo 7º Inciso V da Lei 2229/2012, no valor de **R\$ 3.500.000,00 ( três milhões e quinhentos mil reais)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
814	12.02	Depto de Turismo	4.4.90.51.00	23.695.6004	1.062	1.629.905,00
18366	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.3.90.30.00	18.541.6006	2.224	37.508,00
18374	08.01	Depto de Meio Ambiente	4.4.90.52.00	18.541.6006	2.224	273.517,00
18377	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18.541.6006	2.224	59.070,00
17264	16.02	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.330	1.500.000,00
		<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 3.500.000,00</b>

**Artigo 11º** - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias da Fundação Educacional Cultura São Sebastião – Deodato Santana, conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2229/2012, no valor de **R\$ 200.000,00 ( duzentos mil reais)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
18476	01.01	Fund. Deodato Santana	3.3.90.36.00	13.392.3002	2.347	200.000,00

**Artigo 12º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
18254	01.01	Fund. Deodato Santana	3.1.90.11.00	13.391.3001	2.332	200.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

## DECRETO

Nº 5696/2013

*Artigo 13º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

*São Sebastião, 02 de fevereiro de 2013.*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
*Prefeito*